

Projeto n.º 120 / 82

Atensação 65182

Publicado 04/01/83

JORNAL DE HOJE

LEI Nº 650, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de FRANCISCO FERREIRA VALENTIM".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU ,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 5.357, da Quadra I, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de FRANCISCO FERREIRA VALENTIM.

Art. 2º - A família de FRANCISCO FERREIRA VALENTIM ficam ainda assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
31 DE DEZEMBRO DE 1982.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P r e f e i t o